

LEI N. 10.628, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina a Rua 18 (dezoito), localizada no Loteamento Vila Amélia, de Rua Gentil Barbosa.

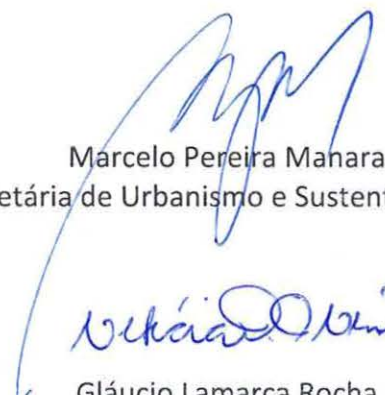
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 18 (dezoito), localizada no Loteamento Vila Amélia, de Rua Gentil Barbosa.

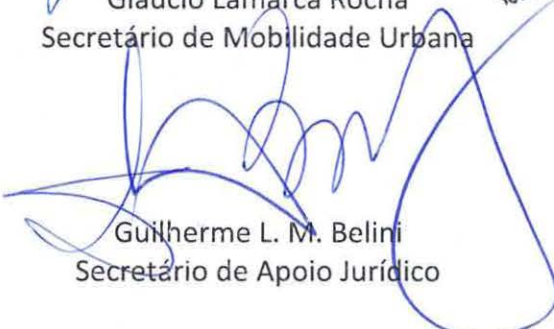
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de novembro de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
Leticia Diniz Dominguez Lima  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 299/2022, de autoria do Vereador Fernando Petiti)